



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUARTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2018 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 6 - Nº 1084

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO
Administração Direta1
Câmara Municipal2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0053/2018
PROCESSO Nº. 00119/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano do Município de Montes Claros/MG.

Dia da Licitação: 30/04/2018 - Horário: 09h00min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211 - B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras/Pregao_PMMC.

Montes Claros, 17 de abril de 2018.
Glendna Santos Cardoso
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 0049/2018
Processo Nº. 0110/2018

Objeto: contratação de sociedade empresária para fornecimento, instalação, gestão e manutenção de sistema de ponto eletrônico para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros/MG.

Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br.

Recebimento das propostas: Até às 14h00min do dia 30 de abril de 2018.

Abertura das propostas: às 14h00min do dia 30 de abril de 2018.

Início da disputa: às 15h00min do dia 30 de abril de 2018.
O Edital Está disponível nos sites http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_eletronico.htm e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 17 de abril de 2018
Glendna Santos Cardoso
Pregoeira



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO
PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
2211-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
2211-3271

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
EDSON GOUVEIA / PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS
2211-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG

Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro
Telefones: (38) 3229-3037 - 3229-3036
Montes Claros-MG - CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO Nº 0109/2018

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação dos processos abaixo relacionados:

RATIFICAÇÃO

Processo nº 0131/2018 - Inexigibilidade nº 29/2018 - cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ATENDENDO ÀS ORDENS JUDICIAIS PROFERIDAS NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nº 0433.13.012.230-5 E Nº 0433.15.004085-8, EM FAVOR DAS PACIENTES ISABELLA LOPES NEVES E CINTHIA SOARES SANTOS, RESPECTIVAMENTE. Contratada: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, cujo valor total é R\$ 69.078,00 (Sessenta e nove mil e setenta e oito reais). Ratificado em 16 de abril de 2018.

Processo nº 0132/2018 - Inexigibilidade nº 30/2018 - cujo objeto é ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROSCAVADEIRA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG. Contratada: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, cujo valor total é R\$ 174.488,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais). Ratificado em 16 de abril de 2018.

Montes Claros, 17 de abril de 2018

Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0299/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CENTRO UNIFICADO DE ESPORTES - PEC - PRAÇA DE ESPORTES E DA CULTURA NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG.

A Prefeitura Municipal de Montes Claros, através da Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos, em conformidade com o art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, cominado com o art. 24, XI, da referida Legislação, **CONVOCA** o próximo licitante classificado, **CONSTRUTORA PERCAM LTDA**, classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura do instrumento contratual, devido a não manifestação da sociedade empresária **CONSTRUTORA PSJ LTDA - ME**, classificada em 2º lugar no certame. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com os critérios de atualização e reajuste.

A sociedade empresária **CONSTRUTORA PERCAM LTDA** fica logo **CONVOCADA** para manifestação no prazo de 2 (dois) dias úteis.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente - CPLJ

Diosmar Soares da Silva
Secretário - CPLJ

Jaheh Wagner Leite Castro
Membro - CPLJ

Montes Claros, 17 de abril de 2018.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

ATA DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2018.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, sob o regime de execução direta por preço global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DA RUA MONTEIRO FONSECA, TRECHO 1 E TRECHO 2 - NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG.

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2018, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 09h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (CPLJ), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas, Priscila Batista Almeida - Presidente da CPLJ, Diosmar Soares da Silva - Secretário da CPLJ e Jaheh Wagner Leite Castro - Membro da CPLJ. Dando início ao certame, a presidente da CPLJ apresentou os documentos da única empresa participante do processo CFW ENGENHARIA LTDA - EPP.

Após detalhada análise de todos os documentos da empresa supracitada, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamentos apurou o seguinte:
- Quanto a regularidade fiscal e qualificação financeira a empresa acima atendeu os requisitos do edital.

- Após análise técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano (fls. 135), em que constatou-se, em suma, "... a empresa CFW ENGENHARIA LTDA - ME, informamos que a mesma não atendeu os requisitos exigidos no edital para habilitação técnica deixando de apresentar atestado de comprovação de execução de "Bergo e Contra-bergo - 80,00m".

Diante do fato acima exposto, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, declara **INABILITADA** a empresa CFW ENGENHARIA LTDA - ME. Fica concedido prazo para eventual recurso de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta ata, conforme determina o art. 109, inciso I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. O envelope lacrado da proposta de preço ficará à disposição da referida empresa pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido este prazo sem que o licitante efetue a sua retirada o mesmo será destruído. Apresente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para o licitante acima citado. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

Priscila Batista Almeida
Presidente - CPLJ

Diosmar Soares da Silva
Secretário - CPLJ

Jaheh Wagner Leite Castro
Membro - CPLJ

Montes Claros, 17 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL de MONTES CLAROS

Extrato Nº 31/2018 (Resultado de Pregão Para Registro de Preços)

O Gestor de Ata de Registro de Preço na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final dos Processos Licitatórios abaixo identificados:

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 0025/2018
Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Gases Medicinais (Oxigênio e Ar Comprimido), Para Atender a Demanda da Unidade de Saúde Dr. Alpheu de Quadros do

Município de Montes Claros - MG., homologação parcial em 05/04/2018. Contratados:

White Martins Gases Industriais LTDA - R\$ 41.088,00
Corsino Comércio Representações LTDA - R\$ 23.991,02

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de preços. Assinatura da Ata de registro de preços em 06/04/2018.

A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se Disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: www.montesclaros.mg.gov.br

Montes Claros (MG), 17 de abril de 2018
Marlon Ferreira de Souza
Gerente de Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL de MONTES CLAROS
Extrato Nº 32/2018 (Resultado de Pregão Para Registro de Preços)

O Gestor de Ata de Registro de Preço na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final dos Processos Licitatórios abaixo identificados:

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 0014/2018
Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares Para Atender Ordens Judiciais, homologação parcial em 28/03/2018. Contratados:

Cirurgica Aliança Produtos Hospitalares LTDA-EPP - R\$ 10.016,20
Mat. Med. Hospitalar LTDA-ME - R\$ 2.649,60
Salvi, Lopes&CIA LTDA-ME - R\$ 6.247,94
Único Mult Equipamentos e Acessórios LTDA-EPP - R\$ 9.138,80

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de preços. Assinatura da Ata de registro de preços em 03/05/2018.

A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se Disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: www.montesclaros.mg.gov.br

Montes Claros (MG), 17 de abril de 2018
Marlon Ferreira de Souza
Gerente de Ata de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL de MONTES CLAROS
Extrato Nº 33/2018 (Resultado de Pregão Para Registro de Preços)

O Gestor de Ata de Registro de Preço na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final dos Processos Licitatórios abaixo identificados:

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 0032/2018
Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Confeção de Material Gráfico, Para Atender a Demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros - MG, homologação parcial em 28/03/2018. Contratados:

Alexsandro Pereira de Almeida - ME - R\$ 36.102,60
RB Gráfica Digital EIRELI-ME - R\$ 9.770,00
Gráfica Editora MA EIRELI-ME - R\$ 800,00
Gráfica iGUAÇU LTDA-ME - R\$ 4.297,88

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de preços. Assinatura da Ata de registro de preços em 03/04/2018.

A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se Disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: www.montesclaros.mg.gov.br

Montes Claros (MG), 17 de abril de 2018
Marlon Ferreira de Souza
Gerente de Ata de Registro de Preço

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Extrato Nº 046-2018 – Contratos

Contrato P0013.18-01 Processo 0013/2018 – Pregão eletrônico 0011/2018. Objeto: fornecimento de café e açúcar para atender a demanda das secretarias de Educação, Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social e Saúde do Município de Montes Claros – MG. **Contratado:** MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA. **Valor:** R\$ 19.246,50 (Dezenove mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). **Vigência:** Este contrato vigorará até 31/12/2018, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 12 de março de 2018. **Secretaria Municipal de Saúde.**

Contrato P0013.18-02 Processo 0013/2018 – Pregão eletrônico 0011/2018. Objeto: fornecimento de café e açúcar para atender a demanda das secretarias de Educação, Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social e Saúde do Município de Montes Claros – MG. **Contratado:** COMERCIAL MAURISTELA LTDA – ME. **Valor:** R\$ 7.057,05 (Sete mil, cinquenta e sete reais e cinco centavos). **Vigência:** Este contrato vigorará até 31/12/2018, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 12 de março de 2018. **Secretaria Municipal de Saúde.**

Contrato P0013.18-03 Processo 0013/2018 – Pregão eletrônico 0011/2018. Objeto: fornecimento de café e açúcar para atender a demanda das secretarias de Educação, Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social e Saúde do Município de Montes Claros – MG. **Contratado:** NUTRI COMERCIO EIRELI – ME. **Valor:** R\$ 45.362,52 (Quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). **Vigência:** Este contrato vigorará até 31/12/2018, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 12 de março de 2018. **Secretaria Municipal de Saúde.**

Contrato P0013.18-04 Processo 0013/2018 – Pregão eletrônico 0011/2018. Objeto: fornecimento de café e açúcar para atender a demanda das secretarias de Educação, Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social e Saúde do Município de Montes Claros – MG. **Contratado:** EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA – EPP. **Valor:** R\$ 15.555,12 (Quinze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos). **Vigência:** Este contrato vigorará até 31/12/2018, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 12 de março de 2018. **Secretaria Municipal de Saúde.**

Contrato P0013.18-05 Processo 0013/2018 – Pregão eletrônico 0011/2018. Objeto: fornecimento de café e açúcar para atender a demanda das secretarias de Educação, Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social e Saúde do Município de Montes Claros – MG. **Contratado:** MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA. **Valor:** R\$ 1.222,00 (Hum mil duzentos e vinte e dois reais). **Vigência:** Este contrato vigorará até 31/12/2018, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 12 de março de 2018. **Secretaria Municipal de Educação.**

Contrato P0013.18-06 Processo 0013/2018 – Pregão eletrônico 0011/2018. Objeto: fornecimento de café e açúcar para atender a demanda das secretarias de Educação, Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social e Saúde do Município de Montes Claros – MG. **Contratado:** COMERCIAL MAURISTELA LTDA – ME. **Valor:** R\$ 443,30 (Quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos). **Vigência:** Este contrato vigorará até 31/12/2018, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 12 de março de 2018. **Secretaria Municipal de Educação.**

Contrato P0013.18-07 Processo 0013/2018 – Pregão eletrônico 0011/2018. Objeto: fornecimento de café e açúcar para atender a demanda das secretarias de Educação, Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social e Saúde do Município de Montes Claros – MG. **Contratado:** NUTRI COMERCIO EIRELI – ME. **Valor:** R\$ 574,50 (Quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Vigência:** Este contrato vigorará até 31/12/2018, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 12 de março de 2018. **Secretaria Municipal de Educação.**

Contrato P0013.18-08 Processo 0013/2018 – Pregão eletrônico 0011/2018. Objeto: fornecimento de café e açúcar para atender a demanda das secretarias de Educação, Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 110/2018

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público o Termo de Homologação referente ao processo abaixo relacionado:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 0001/2018
PROCESSO: 0019/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA – PRAÇA DE ESPORTES – NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG.

O Secretário Municipal de Esportes e Juventude e o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Nº 3.470 de 04 de janeiro de 2017, resolve pela HOMOLOGAÇÃO do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, desta Prefeitura, relativo ao Processo: 0019/2018 - Concorrência Pública: 0001/2018.

lote	Descrição	Quant.	Valor Total	Contratada
01	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA – PRAÇA DE ESPORTES	1	R\$ 765.497,85 (Setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)	TOPTAL SERVIÇOS EIRELLI – EPP CNPJ:19.626.196/0001-52
Prestadora de Serviços				Valor Total a Pagar
TOPTAL SERVIÇOS EIRELLI – EPP CNPJ: 19.626.196/0001-52				R\$ 765.497,85

Montes Claros-MG, 13 de abril de 2018.

Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

e Saúde do Município de Montes Claros – MG. **Contratado:** EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA – EPP. **Valor:** R\$ 197,00 (Cento e noventa e sete reais). **Vigência:** Este contrato vigorará até 31/12/2018, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 12 de março de 2018. **Secretaria Municipal de Educação.**

Contrato P0013.18-09 Processo 0013/2018 – Pregão eletrônico 0011/2018. Objeto: fornecimento de café e açúcar para atender a demanda das secretarias de Educação, Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social e Saúde do Município de Montes Claros – MG. **Contratado:** MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA. **Valor:** R\$ 25.837,50 (Vinte e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência:** Este contrato vigorará até 31/12/2018, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 12 de março de 2018. **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.**

Contrato P0013.18-10 Processo 0013/2018 – Pregão eletrônico 0011/2018. Objeto: fornecimento de café e açúcar para atender a demanda das secretarias de Educação, Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social e Saúde do Município de Montes Claros – MG. **Contratado:** COMERCIAL MAURISTELA LTDA – ME. **Valor:** R\$ 9.473,75 (Nove mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:** Este contrato vigorará até 31/12/2018, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 12 de março de 2018. **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.**

Contrato P0013.18-11 Processo 0013/2018 – Pregão eletrônico 0011/2018. Objeto: fornecimento de café e açúcar para atender a demanda das secretarias de Educação, Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social e Saúde do Município de Montes Claros – MG. **Contratado:** NUTRI COMERCIO EIRELI – ME. **Valor:** R\$ 12.639,00 (Doze mil seiscentos e trinta e nove reais). **Vigência:** Este contrato vigorará até 31/12/2018, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 12 de março de 2018. **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.**

Contrato P0013.18-12 Processo 0013/2018 – Pregão eletrônico 0011/2018. Objeto: fornecimento de café e açúcar para atender a demanda das secretarias de Educação, Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social e Saúde do Município de Montes Claros – MG. **Contratado:** EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA – EPP. **Valor:** R\$ 4.334,00 (Quatro mil trezentos e trinta e quatro reais). **Vigência:** Este contrato vigorará até 31/12/2018, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato

assinado em 12 de março de 2018. **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.**

Contrato P0013.18-13 Processo 0013/2018 – Pregão eletrônico 0011/2018. Objeto: fornecimento de café e açúcar para atender a demanda das secretarias de Educação, Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social e Saúde do Município de Montes Claros – MG. **Contratado:** MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA. **Valor:** R\$ 10.010,00 (Dez mil e dez reais). **Vigência:** Este contrato vigorará até 31/12/2018, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 12 de março de 2018. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Contrato P0013.18-14 Processo 0013/2018 – Pregão eletrônico 0011/2018. Objeto: fornecimento de café e açúcar para atender a demanda das secretarias de Educação, Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social e Saúde do Município de Montes Claros – MG. **Contratado:** COMERCIAL MAURISTELA LTDA – ME. **Valor:** R\$ 3.675,10 (Três mil seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos). **Vigência:** Este contrato vigorará até 31/12/2018, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 12 de março de 2018. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Contrato P0013.18-15 Processo 0013/2018 – Pregão eletrônico 0011/2018. Objeto: fornecimento de café e açúcar para atender a demanda das secretarias de Educação, Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social e Saúde do Município de Montes Claros – MG. **Contratado:** NUTRI COMERCIO EIRELI – ME. **Valor:** R\$ 33.091,20 (Trinta e três mil noventa e um reais e vinte centavos). **Vigência:** Este contrato vigorará até 31/12/2018, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 12 de março de 2018. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Contrato P0013.18-16 Processo 0013/2018 – Pregão eletrônico 0011/2018. Objeto: fornecimento de café e açúcar para atender a demanda das secretarias de Educação, Planejamento e Gestão, Desenvolvimento Social e Saúde do Município de Montes Claros – MG. **Contratado:** EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA – EPP. **Valor:** R\$ 11.347,20 (Onze mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). **Vigência:** Este contrato vigorará até 31/12/2018, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 12 de março de 2018. **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Montes Claros (MG), 17 de abril de 2018.
Jahef Wagner Leite Castro
Coordenador de Acompanhamento de Contratos

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

Decreto nº 3673, 13 de abril de 2018.

REVOGA OS INCISOS III, IV E V. DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 3.603, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO, OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Montes Claros – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inc. VI e do art. 99, inc. I, letra “I” da Lei Orgânica Municipal e, considerando, que os proprietários dos imóveis Declarados de utilidade pública, para fins de instituição de serviço administrativo, manifestaram a intenção de doar os aludidos imóveis ao Município para a efetivação do acesso rodoviário;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam revogados os incisos III, IV e V, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 3.603, de 22 de novembro de 2017.

Art. 2º – Ficam ratificados os demais dispositivos do Decreto nº 3.603, de 22 de novembro de 2017.

Art. 3º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 13 de abril de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

- RETIFICAÇÃO DE EDITAL -

Retificação de edital publicado no dia 11/04/2018, referente ao PRC 36/2018 - PREGÃO 09/2018-Objeto: Aquisição de equipamento de som para Câmara Municipal de Montes Claros – a respeito da coluna Unidade das páginas 15, 16, 20 e 27 nas tabelas:
ONDE SE LÊ: “METRO” - LEIA-SE: UNID. As demais informações permanecem inalteradas.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretarias Municipais de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável e de Defesa
Social

Portaria nº 09/2018

Dispõe sobre as compensações ambientais e ecológica na aquisição de mudas nos processos de licenciamento ambiental no âmbito do Município de Montes Claros/MG.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto 3.470/17 que dispõe sobre a competência dos Secretariados Municipais, para praticar os atos pertinentes às atribuições que lhes forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito no exercício do serviço público;

CONSIDERANDO a função de planejamento, coordenação e execução de ações de proteção e conservação dos bens ambientais e patrimônio público no âmbito de competência Municipal;

CONSIDERANDO a previsão do art. 18 da Lei 3.756/07 em seu § 2º, cuja competência para compensações ecológicas resta vinculada à decisão do Secretário Municipal de Meio Ambiente.

ESTABELECE:

Art. 1º. As compensações ambientais e ecológicas feitas nos processos de licenciamento ambiental deverão ser expressamente autorizadas pelo Secretário de Meio Ambiente, no uso de seus deveres e atribuições.

Art. 2º. As compensações convertidas em mudas, nos casos em que as normas ambientais assim prever, serão autorizadas pelo Secretário e lavrada nos autos pelos técnicos e responsáveis pelo setor de licenciamento.

Art. 3º. As doações de mudas a serem efetivadas pela Secretaria de Meio Ambiente, serão autorizadas expressamente pelo Secretário em observância às diretrizes ambientais e recuperação de área e arborização urbana.

Art. 4º. A execução das prestações ecológicas seguirá o planejamento da Secretaria de Meio Ambiente com apresentação ao CODEMA, consoante previsão da Lei 3.754/07 e sua alteração pela Lei 5.035/17.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros/MG, 17 de abril de 2018.

Paulo F. Ribeiro
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Cientes do inteiro teor da presente Portaria 08/18 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- **Rodrigo Dhryell Santos** – Gerente de
Normalização e Controle Ambiental da
SEMMA

- **Bruno Freitas Bakir**

- **Carlos Eduardo Brito**

- **Dênio Iuri Caldeira**

- **Gilmar Jose Caldeira**

- **Jorge Eustáquio Rodrigues Fróes**

- **Juliana Gonçalves Moreira Cota**

- **Keila Cristina**

- **Leticia Silva de Almeida**

- **Mércio Alves Rocha**

- **Renan Loughton Miolo**

- **Ritânia Maria Avelino**

- **Tatiane Vilela Freitas Leal**

- **Thânia Cristiane Rocha e Silva**

- **Vinicius Queiroga Silva**

- **Viviane Gonçalves dos**

- **Francisco Petroni Ramos** – Coordenador de
Projetos e Conservação, Recuperação
Ambiental e Ecocrédito da SEMMA

- **Aclindo Alves Leite Júnior** – Gerente de
Conservação e Preservação Ambiental da
SEMMA

Deliberação Normativa CODEMA nº 02, de 12 de abril de 2018

Dispõe sobre alteração da Deliberação Normativa CODEMA nº 01/2017, e dá outras providências.

(Publicação – Diário Oficial do Município de Montes Claros – 18/04/2018)

O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA do município de Montes Claros/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 3.754 de 15 de junho de 2007, bem como pelo Decreto nº 2.568 de 18 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO necessidade de atualização dos valores de Custo de Análise dos processos de licenciamento ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Montes Claros.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização da norma, face ao dinamismo natural da atividade.

DELIBERA:

Art. 1º O Anexo III da Deliberação Normativa CODEMA nº 01 de 19 de outubro de 2017 fica revogado e passa a vigorar o Anexo único desta deliberação.

Art. 2º Fica revogado o Artigo 7º da DN CODEMA 01/2018 e to das as disposições em contrário.

Paulo de F. Ribeiro
Presidente do CODEMA

ANEXO – CUSTO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS

SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	VALOR (UREF'S)
PARA ATIVIDADES E/OU EMPREENDIMENTO CLASSE 0	
Licença Ambiental Simplificada – LAS Classe 0	25
Licença Ambiental Simplificada de Ampliação e/ou Modificação – LAS Classe 0	25
Licença Ambiental Simplificada Corretiva – LAS classe 0	30
PARA ATIVIDADES E/OU EMPREENDIMENTO CLASSE 1	
ATIVIDADES INDUSTRIAIS, MINERARIAS E INFRA-ESTRUTURA	
Licença Ambiental Simplificada – LAS Classe 1	100
Licença Ambiental Simplificada de Ampliação e/ou Modificação – LAS Classe 1	100
Licença Ambiental Simplificada Corretiva – LAS Classe 1	100
ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS	
Licença Ambiental Simplificada – LAS Classe 1	34
Licença Ambiental Simplificada de Ampliação e/ou Modificação – LAS Classe 1	34
Licença Ambiental Simplificada Corretiva – LAS Classe 1	34
Para Atividades e/ou Empreendimento Classe 2	
Licença Ambiental Simplificada – LAS Classe 2	100
Licença Ambiental Simplificada de Ampliação e/ou Modificação – LAS Classe 2	100
Licença Ambiental Simplificada Corretiva – LAS Classe 2	100
Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC 1 (LP+LI=+LO)	553
Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC 1 (LOC)	1028
Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC 2 (LOC)	1028
ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS	
Licença Ambiental Simplificada – LAS Classe 2	34
Licença Ambiental Simplificada de Ampliação e/ou Modificação – LAS Classe 2	34
Licença Ambiental Simplificada Corretiva – LAS Classe 2	34
Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC 1 (LP+LI=+LO)	174
Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC 1 (LOC)	108
Outros Serviços	
Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP e Regularização Antrópica Consolidada em APP (Incluindo Vistoria)	12 + 3 (por hectare ou fração)
Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, com ou sem Destoca, para uso Alternativo do Solo (Incluindo Vistoria)	12 + 0,1 (por hectare ou fração)
Supressão de Cobertura Vegetal Plantada, com ou sem Destoca, localizada ou não em APP	12 + 0,1 (por hectare ou fração)
Aproveitamento do rendimento lenhoso	12 + 0,1 (por metro cúbico)
Movimentação de Terra (Aterro, Desaterro, Bota-Fora)	12
Transferência de Titularidade do Processo Licenciatório ou da Licença Ambiental com Emissão da 2ª Via do Certificado	2

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

DECRETO

NOMEIA CANDIDATOS DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 71, inciso VI e 99, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal e, considerando a homologação do resultado definitivo do concurso público para preenchimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Administração Municipal, nos termos do edital n.º 01/2016; a necessidade e possibilidade do Município quanto à admissão de pessoal e a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados, para cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Montes Claros, os candidatos aprovados em concurso público, relacionados no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º – Os candidatos ora nomeados deverão, na forma da legislação vigente e do respectivo edital, serem regularmente convocados e empossados.

§ 1º Sem prejuízo do prazo legal assegurado aos nomeados, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão poderá estabelecer regulamento, cronograma para atendimento, fluxo admissional, posse e demais procedimentos pertinentes, expedindo, quando necessários, os atos e comunicações próprios.

§ 2º A convocação dos nomeados poderá ser realizada por carta enviada por via postal com aviso de recebimento (AR), para o endereço indicado pelos candidatos quando de sua inscrição no concurso, ou outro endereço que tenha sido posteriormente informado pelos mesmos.

§ 3º Além da convocação na forma do § 2º, deste artigo, deverá ser divulgada no sítio eletrônico do Município de Montes Claros (www.montesclaros.mg.gov.br) o nome dos convocados, para os fins e efeitos legais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Montes Claros, 13 de abril de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

ANEXO ÚNICO

EDITAL	CARGO	CLAS.	CANDIDATO(A)	DOCUMENTO
01/2016 – SAÚDE	ENFERMEIRO	20ª	JULIANNA RODRIGUES DE SOUZA	1156772168
01/2016 – SAÚDE	ENFERMEIRO	21ª	RAMON MAYLLER PEREIRA PRATES	MG14135068
01/2016 – SAÚDE	ENFERMEIRO	22ª	LARISSA MARTINS SILVA	MG14954643
01/2016 – SAÚDE	ENFERMEIRO	23ª	CAMILA MAGALHAES SILVA	MG14930939
01/2016 – SAÚDE	ENFERMEIRO	24ª	GRACIELLY APARECIDA SOARES MENDES	MG11598360
01/2016 – SAÚDE	ENFERMEIRO	25ª	LUDMILLA RODRIGUES CAMPOLINA	MG14632528
01/2016 – SAÚDE	ENFERMEIRO	26ª	ELISANGELA DE OLIVEIRA NERES	MG11020443
01/2016 – SAÚDE	ENFERMEIRO	27ª	FERNANDA OLIVEIRA GONÇALVES	12504762
01/2016 – SAÚDE	PSICÓLOGO	5ª	FERNANDA MARIA LIMA BARBOSA	MG12311895
01/2016 – SAÚDE	PSICÓLOGO	6ª	EDILA NOVAIS PORTO	15828364

* Pessoa com deficiência

Montes Claros, 13 de abril de 2018.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros